



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 1.176, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Designa servidores para verificação de obras”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AUREO SIERRA DA SILVA e JEANE OLIVEIRA BORGES, para avaliarem, desde o início até a presente data, a execução das obras e serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, que está sendo executada pela empresa PPO Pavimentação e Obras Ltda – EPP, conforme Contrato nº192/2013 e de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto, que está sendo executada pela empresa Cinal Construtora e Incorporadora Nacional Ltda, conforme Contrato nº158/2013, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º Os servidores designados ficarão responsáveis pela elaboração de um laudo técnico referente à execução das obras, verificando se as mesmas estão em conformidade com o projeto, bem como verificar a qualidade dos materiais, se são materiais adequados e aprovados pelo INMETRO, se os valores estão de acordo com os preços de mercado e atestando ainda a qualidade dos serviços executados.

Art. 3º Fica de responsabilidade dos servidores, diante de qualquer irregularidade na execução da obra, notificar a empresa construtora para imediata correção, de acordo com o projeto licitado e aprovado pela FUNASA e pelo setor de engenharia deste município.

Art. 4º Os servidores ficam designados para acompanhar e avaliar a obra, emitindo relatórios a cada 15 (quinze) dias, até o término da execução, notificando a empresa construtora por qualquer desacordo com o projeto básico licitado.

Art. 5º O relatório/laudo técnico deverá ser apresentado ao Secretário Municipal de Obras, juntamente com cada medição e será de inteira responsabilidade dos servidores designados, os quais estão sujeito às penas da lei em caso de qualquer informação emitida de forma errônea.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

EDINALDO ALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Obras e Frota



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80